ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 796/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terra urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr.VIRGILINO FERREIRA CAMARGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em Aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. VIRGILINO FERREIRA CAMARGO, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e caracteristicas '' seguintes: LOTE URBANO, situado na Av. TRANSAMAZÔNICA S/N QUADRA nº 01 - LOTE nº 05, limitando-se ao Norte com ''' Souza e Camargo LTDA, ao Sul com Amadeu José Batista; a Leste com Av. TRANSAMAZÔNICA, medindo 10,00mts (dez metros) de frente por 14,00 mts. (catorze ditos) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará ' em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Marabá.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptª de Administração.